



Exmo. (a) Senhor (a)
Digno(a). Diretor(a) Clínico(a)

V/ referência

V/ data

Nossa referência

Data

MCC/S2026-4810cn/P56924cn 05/02/2026

Assunto: Registo obrigatório dos médicos nas especialidades, subespecialidades e competências médicas na OM

Exmo(a). Senhor(a),

Como certamente têm conhecimento, pertence à Ordem dos Médicos a exclusiva competência para atribuir aos médicos os títulos profissionais que certificam a sua diferenciação técnico-profissional, que, nos termos do seu estatuto legal, corresponde a um conjunto de saberes específicos, obtidos após a frequência, com aproveitamento, de uma formação especializada numa área do conhecimento médico.

Com efeito, somente a Ordem dos Médicos pode conferir e habilitar os médicos a utilizar os títulos de “médico especialista”, de “médico especialista com subespecialidade” e de “médico com competência”.

É esta diferenciação, reconhecida pela Ordem dos Médicos, que garante a mais adequada prestação de cuidados médicos pelas unidades de saúde e pelos seus profissionais e assegura a relação de confiança e o pleno cumprimento dos deveres legais e deontológicos para com os doentes.

Constituindo obrigação legal, prevista pelo n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto da Ordem dos Médicos, que todos os médicos que pretendam usar o seu título de especialidade, subespecialidade ou competência se inscrevam no respetivo colégio ou secção da Ordem dos Médicos, é o seu registo público através desta Ordem que, na prática e para todos efeitos, atesta e certifica a especialização dos médicos perante os seus doentes e permite a sua participação no colégio ou secção respetiva. É também esta inscrição que permite aos médicos o reconhecimento internacional dos seus títulos, que se relaciona com o número de anos de inscrição no respetivo colégio.



Neste sentido, apela-se a V. Exa. que, no âmbito da unidade saúde que administra, por imperativo legal e deontológico, para que estas se possam divulgar como tituladas pelos médicos, se exija sempre o comprovativo de inscrição nesta Ordem das respetivas especialidades, subespecialidades ou competências, e, quando em falta, se sensibilize os seus profissionais para que não deixem de promover a respetiva inscrição.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Ordem dos Médicos,
A Secretária do Conselho Nacional

Dra. M. Augusta Cipriano